



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

2- CONTRATANTE:

a) Secretaria Municipal de Educação

3- INTRODUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Considerando que tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhados na Rede Básica de Educação Municipal e que respeitem as crianças como sujeitos históricos e de direitos que, nas interações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Assim, com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança e ao respeito, dignidade e convivência com outras crianças apontamos ser de interesse público a aquisição de material didático e paradidático para atender demanda de alunos do ensino público de Itarema.

5- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6- DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com características com o objeto desta licitação. Caso o atestado não contenha as características detalhadas dos produtos, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que deu origem. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade.

7- JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS:





- a) A presente contratação deve compor Registro de Preços de acordo com as normas previstas no Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, onde a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão durante doze meses, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.
- b) Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de consumo desta secretaria.
- c) A razão também de ser Registro de Preço é que não se tem uma quantidade exata a ser utilizada dos itens, o que diferencia a organização e utilização dos produtos.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, ou último aditivo consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual (CGF)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme o caso;
- e) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme o caso;
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (**Certidão Negativa de Débitos Municipal**);
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda **Estadual** de seu domicílio;
- h) A comprovação de quitação para com a Fazenda **Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas – CNDT**, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- k) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com características e com o objeto desta licitação. Caso o atestado não contenha as características detalhadas dos produtos, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que o deu origem. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade.





l) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

Entende-se por "forma da lei" o seguinte: Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76). Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa. Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1).

m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

o) Declaração que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;

p) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

q) Certidão **Específica** da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

r) A LICITANTE também deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, e-mail e a pessoa de contato na empresa. A ausência desses dados não a inabilitará.

s) Alvará de funcionamento da sede da Licitante.

9- DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

a) O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, inadmitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela correntes.





- b) As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante o respectivo contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria, representada pelo Ordenador de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até o final do ano em exercício.

11- PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) As entregas dos produtos deverão ser de acordo com a solicitação, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

12- DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregue não sejam os especificados na proposta vencedora do certame licitatório.
- c) A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

13- PAGAMENTO

- a) Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.
- b) A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, CNPJ: 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.
- c) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- d) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





e) Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

f) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

16- DO VALOR ESTIMADO

a) O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme Decreto Nº 10.024/20/09/2019, Artigo 15.

17- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	KIT LITERÁRIO PARA O ALUNO DE 1º ANO ACOPLADOS EM UMA BOLSA - MENINA FLOR. AUTOR(A): SODELÂNIA OLIVEIRA - ÁGUA É JÓIA!. AUTOR(A): LINDA DIAS E ÍTALO CASTELAR - BELINDA BILOTA. AUTOR(A): JÚNIOR SÁ.	KIT	600





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



2	KIT LITERÁRIO PARA O ALUNO DE 2º ANO ACOPLADOS EM UMA BOLSA - O MENINO IMPOSSÍVEL. AUTOR(A): LUCIANO DÍDIMO - ESPERANDO O SOL DAS NOVE. AUTOR(A): LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO - JACINTO PENA EM: FAZ DE CONTA MINHA MÃE!?	KIT	600
3	KIT LITERÁRIO PARA O ALUNO DE 3º ANO ACOPLADOS EM UMA BOLSA - O MENINO E AS SETE CHAVES DO MUNDO. AUTOR(A): ELIAS DE FRANÇA - GALINHA LUNGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA. AUTOR(A): VÂNIA CHAVES - O PEQUENO POETA. AUTOR(A): LUCIANO DÍDIMO.	KIT	600
4	KIT LITERÁRIO PARA O ALUNO DE 4º ANO ACOPLADOS EM UMA BOLSA - COMPRA-SE. AUTOR(A): EFIGÊNIA ALVES - A MENINA QUE ESQUECIA. AUTOR(A): ANA NEO - A FILHA DAS ÁGUAS. AUTOR(A): MARA MONTEIRO.	KIT	600
5	KIT LITERÁRIO PARA O ALUNO DE 5º ANO ACOPLADOS EM UMA BOLSA - O VELHO ACENDEDOR DE VAGA-LUMES. AUTOR(A): VÂNIA CHAVES - O JARDIM. AUTOR(A): ELDER SALES - BABAU. AUTOR(A): ELIAS DE FRANÇA.	KIT	600
6	MATERIAL PARA O ALUNO DO 2º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	650
7	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 2º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
8	MATERIAL PARA O ALUNO DO 5º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM	UND	650





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
9	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 5º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
10	MATERIAL PARA O ALUNO DO 9º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	650
11	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 9º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS MATEMÁTICAS, DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
12	MATERIAL PARA O ALUNO DO 2º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS (PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	UND	650





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
13	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 2º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS (PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, , COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
14	MATERIAL PARA O ALUNO DO 5º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS (PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	650
15	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 5º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS (PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES, SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
16	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O ALUNO DO 9º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS	UND	650





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	(PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
17	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 9º ANO CONSTANDO DE UM LIVRO ESCOLAR COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PORTUGUÊS (PROFICIÊNCIA DA LEITURA E DA ESCRITA), DE MODO A OFERECER O PREPARO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SPAECE, SAEB, PISA) ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA , CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O ACESSO INTERATIVO COM OS ALUNOS, PARA O APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE ATIVIDADE PREPARATORIAS, COM AS AVALIAÇÕES SIMULADAS, CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	100
18	MATERIAL PARA O ALUNO DO 1º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 1º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	600
19	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 1º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 1º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA,	UND	30





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS ÁREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
20	MATERIAL PARA O ALUNO DO 2º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 2º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSÍVEL A SÉRIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS ÁREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	600
21	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 2º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 2º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSÍVEL A SÉRIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS ÁREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	30
22	MATERIAL PARA O ALUNO DO 3º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 3º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO	UND	600





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDICPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
23	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 3º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 3º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDICPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	40
24	MATERIAL PARA O ALUNO DO 4º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 4º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDICPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	600





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



25	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 4º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 4º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	40
26	MATERIAL PARA O ALUNO DO 5º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 5º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES, HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.	UND	600
27	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 5º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR CONSUMO: AÇÃO CONSCIENTE 5º ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL - AUTOR (A): CARLA FREITAS E ELLEN FREITAS QUE PROPICIA A APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL, SOB A PERSPECTIVA DO CONSUMO CONSCIENTE COM LINGUAGEM ACESSIVEL A SERIE DESTINADA, ATENDENDO AO TEMPO TRANSVERSAL EXIGIDO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA - BNCC E PELO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO CEARÁ - DCRC, CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO INTERDISCIPLINAR COM DIVERSAS AREAS (ARTES,	UND	30





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	HISTÓRIAS, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS) E CONSTANDO, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H.		
28	MATERIAL PARA O ALUNO DO 6º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 6º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	600
29	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 6º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 6º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	40
30	MATERIAL PARA O ALUNO DO 7º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 7º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	UND	600





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.		
31	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 7º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 7º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	40
32	MATERIAL PARA O ALUNO DO 8º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 8º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	700
33	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 8º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 8º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO, TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	UND	50





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



	PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.		
34	MATERIAL PARA O ALUNO DO 9º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 9º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	600
35	MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 9º ANO CONSTANDO LIVRO ESCOLAR ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 9º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO. CONSTANDO,TAMBÉM, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NUMA AÇÃO TRANSDISCIPLINAR COM DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES (ARTES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS) E, AINDA, QUATRO FORMAÇÕES DE 4H AS QUAIS CAPACITARÃO OS PROFESSORES E A EQUIPE GESTORA QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO.	UND	50

Itarema, Ceará, 04 de Maio de 2022

Rafael Lopes de Morais

Secretário Municipal de Educação





ANEXO II – PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO – ITAREMA – CE

PROJETO: ACERVO LITERÁRIO

PÚBLICO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

EDITORA: SL

Justificativa

O projeto de leitura desenvolvido no município de Itarema, objetiva a prática de uma leitura prazerosa, levando a nosso público uma reflexão de diversas situações para despertar o prazer pela a leitura. Dentre esse acervo podemos destacar alguns títulos para enriquecer o nosso acervo das nossas bibliotecas.

Partindo desse contexto, faz-se necessário que a escola busque trabalhar esse ato do prazer pela leitura, após a análise dessas obras apresentadas, podemos concluir que a aquisição desse material atenderá as necessidades do apoio aos alunos da rede, proporcionando as crianças que uma aprendizagem e desenvolvendo as atividades mais prazerosas.

- 01-Kit literário para o aluno do 1º ano acoplado em uma bolsa – menina flor. AUTOR – Sodelania oliveira –ÁGUA É JOIA! Autor: Linda Dias e Ítalo Castelar – Belinda Bilota – Autor: Junior Sá.
- 02-Kit literatura para alunos do 2ª ano acoplados em uma bolsa – O menino Impossível, autor- Luciano Didimo – Esperando o sol das nove. Autor. Luiz Rodrigues de Oliveira Neto – Jacinta Pena em: Faz de Conta Minha Mãe?
- 03-Kit Literario para alunos do 3º ano acoplado em uma bolsa; O menino e as SETE chaves do mundo, Autor: AUTOR. Elias de França – Galinha Languinha e o Misterio da Lagoa. Autor Vania Chaves – O Pequeno Poeta, Autor Luciano Didimo.
- 04-Kit Literario para o aluno do 4º ano acoplado em uma bolsa; compra-se, autora – Efigenia Alves – A menina que esquecia Autor: Mara Monteiro.





05-Kit Literario para o aluno do 5º ano Acoplado em uma bolsa – o Velho Acendedor de vaga-lume. Autor Vania Chaves - O Jardim , Autor Elder Sales – Babau , Autor Elias de França,

Com o compromisso por uma educação que garanta o desenvolvimento integral da criança e do jovem, apresenta-se, a seguir, meios para subsidiar a construção de uma proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento do letramento literário.

Essa proposta concebe o ser humano, como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

O Letramento Literário o qual se pretende, visa respeitar os seguintes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Nesse contexto se propõe desenvolver ações para a formação de leitores, numa perspectiva estética da leitura, respeitando preceitos éticos e morais, onde o deleite e o envolvimento pelas histórias contadas por meio dos textos e das imagens proporcionarão o desenvolvimento cognitivo e emocional, pois esses, instigarão o raciocínio e a sensibilidade, através de diversas atividades lúdicas e reflexivas vivenciadas na rotina das salas de aula.

Para tanto, faz-se necessário oferecer um acervo literário de qualidade, tendo como critérios de análise os aspectos acima apontados, de modo que o trabalho com a literatura seja compreendido na sua real importância para o desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões.

Em consonância com os argumentos afirmados, após análise realizada por profissionais da educação, apresenta-se a seguir, o acervo literário publicado pela Editora Soares e Lucena – SL , escritos e ilustrados por





autores cearenses, construídos intencionalmente a partir de realidades cotidianas, onde ao mesmo tempo que resgata o era uma vez instigando o sonho e a fantasia, oferece temas desenvolvidos por meio de arquétipos existentes no universo dos símbolos que promovem o desenvolvimento das competências leitoras.

Itarema, 07 de março de 2022

Ana Virginia de Freitas

Técnico pedagógico





PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO
AVALIAÇÃO MATEMÁTICA
Alfabetização e Letramento Matemático

“... formação do homem através da Educação Integral, ou seja, uma educação que precisa desenvolver competências e habilidades para a vida, permitindo ao aluno “saber comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável, aprender a aprender [...]” (BRASIL, 2017, p. 14)

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Nome da Coleção: Avaliação Matemática.

Autores: Daniel Brandão Menezes, Rafael Pereira Eufrazio e Carlos Henrique Delmiro de Araújo.

Segmento: Ensino Fundamental I e II (2º, 5º e 9º anos).

Selo: Soares e Lucena.

Tema: Matemática.

2. COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO:

A coleção é composta por dois livros de cada ano (2º, 5º e 9º anos) com uma versão para o aluno e outra para o professor.

3. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

“A Matemática, quando a compreendemos bem, possui não somente a verdade, mas também a suprema beleza”.

Bertrand Russel

A coleção aborda a Matemática com os seguintes temas: meio ambiente, economia, inteligência financeira, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo e ciência e





tecnologia. Além disso, cada capítulo relaciona-se diretamente com as unidades temáticas do componente curricular Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística.

3.1 O Livro

* O material possui um layout inovador e direciona o aluno ao desenvolvimento de seu potencial a respeito dos assuntos de Matemática abordados nas Avaliações Externas e, não somente, de uma performance pontual relacionando, portanto, cada aula às habilidades prescritas na BNCC.

* O livro é dividido em duas unidades com três capítulos cada um relacionados às respectivas Unidades Temáticas da BNCC e, em cada um deles, as sessões didáticas são elaboradas a partir das habilidades do referido ano.

* Esse material é uma das etapas no percurso formativo do docente e do discente que vai reverberar em toda sua formação acadêmica.

* Dois materiais, um voltado para o aluno e outro para o professor com uma linguagem simples e técnica. Além disso, no exemplar do docente há todas as resoluções das questões de forma clara e objetiva, bem como é apresentado uma metodologia de ensino no início de cada capítulo para ser aplicada no decorrer das aulas, dentre elas: resolução de problemas, histórico cultural de Chartier, Mathematical knowledge teaching (mkt), investigação matemática, atividade orientadora de ensino (aoe), problem based learning, ciclo investigativo ppdac, aprendizagem em pares, philips 66, Sequência Fedathi e gamificação.

* No início dos capítulos apresenta-se ainda uma proposta de sessão didática no formato de artigo científico com uma aplicação realizada em sala da metodologia de ensino proposta.

* O livro conversa com o aluno e com o professor. No início de cada capítulo é apresentada uma técnica de estudos para ser vivenciada pelos alunos, tais como: Flashcards, Mapa mental, Pomodoro, De Corson, 5w2h e Técnica de Feynman.

* No início de cada aula (habilidade) o professor é conduzido pelas seguintes partes: **DÊJÁ-VU** – retomada dos conteúdos essenciais para que o discente acompanhe o assunto principal; **CONSTRUINDO A BASE** – momento em que o professor vivenciará o conteúdo da aula e desenvolverá uma habilidade da BNCC; **EXERCITAÇÃO** – são apresentados itens com categorias de dificuldades e eixos cognitivos com embasamento





na Teoria de Resposta ao Item com o intuito de ser explorado e formalizado o aprendizado; e **AVALIAÇÃO INTERNA** – momento em que o aluno utilizará o “módulo de avaliações” para realizar uma avaliação do conteúdo vivenciado e resolver itens contextualizados, originais, transdisciplinares, desafiadores, generalizáveis para sua melhor preparação.

*Ao final de cada capítulo será apresentado um projeto “**Laboratório de Criatividade**” a ser aplicado com os discentes conforme a Metodologia Baseada em Projetos com os conteúdos vivenciados no decorrer das aulas. Possuem características integradoras entre Educação Financeira e Ambiental, trabalham os valores intrapessoais e interpessoais e envolvem o engajamento da escola, da família e do município;

3.2 Os itens

* As questões, abertas e objetivas, estimulam a criatividade, imaginação, desenvolvem a memória e leitura e estão inseridas com foco na aprendizagem.

* Visam criar um aluno investigativo coordenador de seus estudos e um professor mediador, no estilo “DO IT”.

* Questões contextualizadas e Transdisciplinares com elementos de outras disciplinas e, acima de tudo, que gerem o desenvolvimento da leitura, escrita, alfabetização e letramento;

* Questões Desafiadoras: não são fáceis a ponto de resolver utilizando apenas um algoritmo mecanizado e nem difíceis de tal modo que desestime e nem motive o aluno a começar.

* Questões objetivas pensadas de tal forma que se o aluno errar, seu resultado poderá recair em algum dos itens incorretos, ou seja, sob a perspectiva da T.R.I. (Teoria de Resposta ao Item).

* Questões generalizáveis, ou seja, depois de aprendida a forma correta de fazer, poderá usar em quaisquer outros contextos.

* O professor pode ser capaz de traçar estratégias distintas para cada aluno com os níveis distintos de questões e ampara-se tal argumento nas palavras do psicólogo Vygotsky (1995) que orienta os docentes em adotar estratégias distintas com cada tipo de aluno, por exemplo o que apresenta desenvolvimento dentro da média, o mais adiantado e o que avança mais lentamente.





- * Ao final de cada unidade, o município receberá um simulado que contemplará questões discutidas pelas habilidades dos respectivos capítulos.
- * No final do simulado, o aluno preencherá uma folha de gabarito e seu desempenho será acompanhado pelo professor, ajudando a mapear o rendimento da turma.
- * As questões são interdisciplinares em relação aos conteúdos abordados em cada capítulo seguindo o padrão das avaliações externas.

Itarema, 08 de março de 2022

Regina Saboia de Albuquerque

Regina Saboia de Albuquerque

Técnico pedagógica





PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Nome da Coleção: Avaliação Matemática

Autores: Daniel Brandão Menezes, Rafael Pereira Eufrazio e Carlos Henrique Delmiro de Araújo

Segmento: Ensino Fundamental II (9º ano)

Selo: Soares e Lucena.

Tema: Matemática.

O mundo contemporâneo exige cada vez mais conhecimento, flexibilidade, criticidade e autonomia diante dos desafios que são impostos aos indivíduos. Nesse sentido, um dos papéis recentes assumidos pelas instituições escolares é o de promover ações que possam preparar esses cidadãos a agirem de forma consciente e transformadora em suas realidades, auxiliando-os a refletir sobre quem são, a vida que vivem no presente e que desejam para o próprio futuro e o das próximas gerações.

Ao mesmo tempo, essas práticas escolares devem favorecer a receptividade em relação às diferenças que caracterizam a diversidade de pensamentos e de culturas, evitando formas de discriminação e exclusão. Na escola, o aluno tem a possibilidade de aprender a atuar em grupo, destacando sua posição quando em contato com situações conflitantes que o fazem refletir sobre valores e princípios éticos, respeitando as diferenças e opiniões a fim de se chegar a um objetivo comum.

A Coleção Avaliação Matemática se baseia nas referências de avaliação e nos documentos oficiais que norteiam a organização do Pisa (2015), SAEB (2019), SPAECE (2019) além dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática (1997), alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013), BNCC (2017), DCRC (2020).





Trata-se de um exemplar que servirá de suporte pedagógico ao professor, no que se refere à preparação dos alunos de 9º ano em Matemática para os desafios enfrentados por abordar temas relevantes e contemplar os temas integradores descritos no DCRC/BNCC.

Além do número significativo de atividades, os conteúdos atendem de forma igualitária quando comparado uns aos outros, alguns de forma diferenciada e outros abordando temáticas do cotidiano.

Diante da qualidade do material acreditamos que, se trabalhado de forma organizada, irá melhorar os índices de proficiência do município.

Itarema, Ceará, 07 de Março de 2022

Maria Cecília Fontenele de Jesus Santos

Técnico Pedagógico





PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO – ITAREMA – CE
PROJETO : COLEÇÃO avaliação – Compreensão e Fluência Leitora
PÚBLICO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS:

“O letramento em Leitura refere-se a compreender, usar, refletir sobre e envolver-se com os textos escritos, a fim de alcançar um objetivo, desenvolver seu conhecimento e seu potencial, e participar da sociedade.” – Definição de leitura PISA, 2015

A Coleção avaliação – Compreensão e Fluência Leitora Língua Portuguesa se baseia nas referências de avaliação e nos documentos oficiais que norteiam a organização do Pisa (2015), SAEB (2019), SPAECE (2019) além dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (1997), alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013), BNCC (2017), DCRC (2020

Propõe textos que valorizam uma pluralidade de gêneros textuais e viabilizam nos exercícios propostos ITENS de múltipla escolha desenvolvidos a partir de temáticas contemporâneas, inclusive, propostos pela BNCC (2017).

A Coleção avaliação – Compreensão e Fluência Leitora Língua Portuguesa se baseia nas referências de avaliação e nos documentos oficiais que norteiam a organização do Pisa (2015), SAEB (2019), SPAECE (2019) além dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (1997), alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013), BNCC (2017), DCRC (2020

Tendo esse delineamento pedagógico para o Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa com o olhar para os resultados das avaliações externas, justifica-se a aquisição da Coleção avaliação.

ESTRUTURA DA COLEÇÃO avaliação

O livro do 2º ano da Coleção avaliação está organizado com a seguinte temática: 2º ano – Viagem Literária

Com a temática “Viagem Literária”, o livro avaliação do 2º ano apresenta curadoria textual que valoriza temáticas que compõem os clássicos da literatura universal dialogando com os contemporâneas para promover a leitura ludicamente com os gêneros como conto de fadas, lendas, fábulas, mitos, narrativa de aventura, conto fantástico e outros.

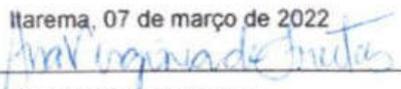




Partindo desse contexto, faz-se necessário que a escola busque resgatar o valor da leitura como ato de prazer. Estamos em uma época em que a leitura nos bancos escolares encontra um dilema, pois de um lado há um aumento das fontes de pesquisa e uma preferência pelo construtivismo, mas de outro lado, vemos a grande dificuldade de nossos alunos em compreender questões interpretativas ou de conhecimento de mundo, pela falta do hábito de se atualizar através de jornais, revistas e livros.

No entanto a Secretaria de Educação após análise do material apresentadas, conclui que a aquisição desse coleção atenderá as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, pois o mesmo apresenta todo um trabalho realizado conforme os gêneros textuais elencados pelos os documentos referenciais. Pois o mesmo prioriza o desenvolvimento de leitura e interpretação dos alunos irá alcançar excelentes resultados de aprendizagem em todas as áreas.

Itarema, 07 de março de 2022


Ana Virginia de Freitas

Técnica pedagógica





PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO
DA COLEÇÃO AVALIAÇÃO - EDITORA SL

Compreensão e Fluência Leitora Língua Portuguesa

Autor: Carla Freitas
SÉRIE: 9º ANO

A Coleção avaliação – Compreensão e Fluência Leitora Língua Portuguesa se baseia nas referências de avaliação e nos documentos oficiais que norteiam a organização do Pisa (2015), SAEB (2019), SPAECE (2019) além dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (1997), alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013), BNCC (2017), DCRC (2020).

Assim, mediante reflexão dos resultados das avaliações externas, como Spaece e Prova Brasil - SAEB, bem como o acompanhamento sistêmico da Secretaria de Educação junto às escolas no que diz respeito a qualidade da aprendizagem dos discentes principalmente na modalidade dos Anos Finais do ensino fundamental, isto é, as turmas de 6º ao 9º ano, detectou – se fragilidades nos eixos de leitura, escrita e principalmente em interpretação quando estes protagonistas precisam responder questões direcionadas a procedimento avaliativo no aspecto da linguagem.

Neste contexto, o município de Itarema preocupado e visando a melhoria dos resultados obtidos pelos educandos, busca estratégias pedagógicas envolvendo atividades complementares como projetos didáticos que possa corrigir possíveis discrepâncias detectadas no processo de aprendizagem.

Nesse sentido, feita análise do material de apoio: Compreensão e Fluência Leitora do componente curricular de Língua Portuguesa da autora Carla Freitas, elaborado pela editora SL que contempla a série/ano última dos Anos Finais, 9º ano e por ser esta avaliada ao final do ano letivo em curso, assim, houve uma concepção de entendimento em que a mesma atende como parte complementar focado nas atividades auxiliares no que diz respeito a Atividades de treino focado em descritores exigidos nas séries avaliadas sendo que esta visa sanar necessidades apresentadas nas séries mencionadas, pois há uma compatibilidade entre os descritores definidos na matriz do Programa



Mais Paic. Portanto, vale lembrar que para este ano em curso (2021), o município estará adotando a referida Coleção no intuito de atender a clientela do 9º ano, em todas as escolas do município de Itarema, visto que é a etapa de maior exigência no processo das avaliações externas.

Ressalta – se ainda que o referido material dará suporte para nortear como forma de embasamento metodológico as ações das atividades de rotina e planejamento do professor no desempenho de uma prática com êxito gerando assim, qualidade na aprendizagem dos educandos e uma melhoria significativa com resultados obtidos pelas avaliações institucionais.

Itarema, Ceará, 07 de Março de 2022

Anna Patrícia Carneiro dos Santos

Técnico Pedagógico



PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO – ITAREMA – CE
PROJETO: CONSUMO ' AÇÃO CONSCIENTE.
EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMOCIONAL*
PÚBLICO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS

Justificativa:

A Coleção Consumo: Ação Consciente apresenta o tema transversal Educação Financeira com abordagem socioambiental, pensada para o Fundamental I, a fim de estabelecer um ensino e aprendizagem que possibilite aos estudantes adquirirem, além das competências e habilidades de leitura, cálculo e raciocínio lógico, a capacidade de viver socialmente fazendo as escolhas decisivas para a realização de sonhos através do planejamento financeiro.

A educação financeira e portanto uma habilidade prática de cunho importante para a nossa vida cotidiana. Afinal ela nos ajuda a organizar a nossa vida financeira e aos que estão no nosso círculo, além disso nos possibilita uma organização de controle de gastos.

Neste contexto o município de Itarema se apoia em projetos futuristas que permeiam por uma melhoria de comportamentos e estratégias que ajude os nossos educandos a essa cultura de uma organização financeira

E nesse material podemos destacar em cada volume há *cases* de educação financeira vivenciados por personagens que destacam a Alfabetização e o Letramento da Matemática Financeira bem como atitudes socioambientais e reflexões de autocontrole sobre por que poupar, quando poupar, como poupar e para que poupar, utilizando a integração do aluno ao meio social em que vive e as suas necessidades, ele é conduzido a consumir conscientemente, tendo como inspiração os personagens Larissa, Kauê, Babi, Diego e Amanda.

Dessa forma os alunos são convidados a criar em dupla, em trio, em EQUIPE e em GRUPO para expor e se expressar ORALMENTE através de apresentações com foco nas ações pedagógicas que refletem o ensino e a aprendizagem através dos componentes curriculares: PORTUGUÊS (o aluno lê para interpretar e compreender), MATEMÁTICA (o aluno interpreta e compreende através do letramento matemático), GEOGRAFIA/HISTÓRIA (o aluno compreende o meio social, o meio ambiente, a sociedade para interpretá-la e promover um diálogo com o fato histórico).





A Coleção Consumo: Ação Consciente tem esses componentes num só livro de apoio didático, validando a abordagem interdisciplinar e multidisciplinar alinhada aos Descritores das avaliações externas de Matemática e Português com FOCO CENTRAL no que Jacques Delors propõe em O Tesouro a descobrir, Unesco, 2013:

- aprender a aprender para o outro;
- aprender a conviver para o outro;
- aprender a ser para o outro;
- aprender a dialogar com o mundo com todos os anteriores.

Nesse sentido, alinha-se à Base Nacional Curricular (2017) e à proposta do Documento Curricular do Ceará (2019) em que é importante incluir a educação financeira no currículo, visto que a Coleção Consumo: Ação Consciente promove o diálogo articulador entre as áreas de conhecimento, à medida que transita nas diversas disciplinas escolares bem como é um exercício da cidadania para bem coletivo.

Justifica-se a importância da aquisição da Coleção Consumo: Ação Consciente visto que, numa perspectiva socioemocional e socioambiental os personagens contextualizam o uso do dinheiro para empreender bem com ênfase a transversalidade, dialoga com as diversas disciplinas e outros temas transversais do currículo, possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em concretizar suas aspirações e se preparar para as várias fases da vida.

Itarema, 07 de março de 2022

Ana Virginia de Freitas

Técnico pedagógico



PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

COLEÇÃO: EDUCA+AÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO – ITAREMA - CE

Educação Financeira direcionada com abordagem Socioambiental e Competências Socioemocionais

Nome da Coleção: EDUCA+AÇÃO FINANCEIRA.

Autores: Daniel Brandão Menezes e Rafael Pereira Eufrazio.

Segmento: Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos com 186 páginas cada livro).

Selo: Soares e Lucena.

Tema: Educação Financeira

Editora: SL

A **educação financeira** é uma habilidade prática importante para a nossa vida cotidiana. Afinal, ela nos ajuda a **evitar dívidas, controlar o orçamento de todo o mês, guardar dinheiro e conquistar objetivos**. Sem ela, acabamos “apagando incêndios” de contas atrasadas constantemente, o que dificulta a conquista dos seus sonhos.

Além disso, alguns sonhos demandam muito planejamento e controle financeiro, como a aquisição de um imóvel próprio ou a conclusão de um curso superior. Então, se você sabe onde moram as suas grandes conquistas, agora será a hora de correr atrás delas, focar em seus esforços e mostrar do que você é capaz.

Neste contexto, o município de Itarema preocupado e visando a melhoria de uma educação com abrangência numa visão futurista de seus educandos e consequentemente em resultados obtidos pelos mesmos, seja de ordem municipal e ou estadual. Assim, busca - se estratégias pedagógicas envolvendo atividades complementares como projetos didáticos que possa corrigir possíveis discrepâncias detectadas no processo de aprendizagem, dando uma maior ênfase na qualidade educacional.

Portanto, vendo a necessidade de se ter uma educação financeira já nos anos escolares, podendo contemplar na modalidade do ensino fundamental - Anos Finais, estes serão contemplados com a referida coleção a ser trabalhada de forma interdisciplinar.



A coleção é composta por dois livros de cada ano (6º, 7º, 8º e 9º anos) contendo uma versão para o aluno e outra para o professor. Ainda contempla a coleção para o 6º, 7º, 8º e 9º anos: "EDUCAÇÃO FINANCEIRA: + PRÁTICAS" (Com 05 capítulos com 04 aulas para aprofundar mais ainda o conhecimento sobre Educação Financeira) e o livro paradidático "Quanto custa uma curiosidade?".

No referido material da Educação Financeira, o mesmo ainda abordará os seguintes temas: meio ambiente, economia, inteligência financeira, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo e ciência e tecnologia, cada um relacionados com os componentes curriculares e habilidades prescritas na BNCC, ou seja, cada aula é direcionada a uma habilidade de um componente curricular. Assim, os componentes curriculares oriundos da BNCC abordados: Matemática, Língua Portuguesa, as temáticas dos cinco capítulos são as respectivas competências da BNCC.

Esse material é uma das etapas no percurso formativo do docente e do discente que vai reverberar em toda sua formação acadêmica por meio de incursões transdisciplinares do tema transversal Educação Financeira. Dois materiais, um voltado para o aluno e outro para o professor com uma linguagem simples e técnica.

Além disso, no exemplar do docente há todas as resoluções das questões de forma clara e objetiva e um manual denominado "orientação pedagógica", que consiste em um direcionamento sucinto para as atividades. Cada aula é dividida nos tópicos: "entendendo o passado", "conceitos iniciais", "exercitando", "aplicação", "projeto" e "curiosidade". A primeira parte do livro do professor – "orientação pedagógica" é composta pelos tópicos: Proposta Metodológica, Sites de Aprofundamento, Ideias sobre os Exercícios, Condução da Aplicação, Organização do Projeto e Avaliação e Comentários Finais. A obra acompanha formação específica tanto para o uso do livro como a respeito dos conteúdos sobre educação financeira.

Itarema, Ceará, 07 de Março de 2022

Técnico Pedagógico





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico Nº ____/____
À Prefeitura Municipal de Itarema

Razão Social: ____ CNPJ: _____ Endereço: ____ CEP: ____
Fone: ____ Banco: _____ Agência Nº: ____ Conta Corrente Nº: ____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR GLOBAL						

Valor da Proposta: (valor por extenso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referente à execução do serviço objeto desta licitação.

Data:

Assinatura





ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração – ME

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)

DECLARAÇÃO

2º Modelo de Declaração - Habilitação:

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

(Representante Legal)





3º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE





5º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ___/___, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE





ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022-PE
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação do município, através do Secretário _____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.





CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega do produto licitado será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, de acordo com a quantidade solicitada, com um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação;
- b) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- c) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- d) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema - CE.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.





8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CF.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) A contratada se obriga a apresentar um projeto que desenvolva instrumental de planejamento para gestores e professores; assim como a prestar assessoria pedagógica de forma sistemática ao longo do ano letivo, objetivando a formação de professores, coordenadores pedagógicos e diretores para a eficaz utilização do material estruturado. O projeto desenvolvido deve contemplar todas as etapas necessárias desde a abertura, envolvendo alunos, pais/responsáveis, professores, coordenadores pedagógicos e diretores.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.





9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.





12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das





obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAREMA-Ce, ____ de ____ de _____.

MUNICÍPIO DE ITAREMA

Secretário de -----

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE

SECRETARIO:





ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:





**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 012/2022-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO





ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ITAREMA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____ COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Itarema, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 012/2022-PE, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 012/2022-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA QUARTA - FORNECIMENTO

- a) A entrega do produto licitado será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, de acordo com a quantidade solicitada, com um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação;
- b) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- c) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- d) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.





CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.





k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2- O pagamento será em favor do prestador de serviços através de transferência bancária.

10.3- A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria responsável para fins de pagamentos, os seguintes documentos realizados: Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal); Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio; A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de





Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este





edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itarema - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema - CE, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF:

